

CODEMA

A regularização ambiental é uma obrigação legal e você fará a opção correta e necessária solicitando o licenciamento ambiental de seu empreendimento e atividade.

O município de Arcos realiza o licenciamento ambiental das atividades/empreendimentos das classes 1 e 2 descritas na DN COPAM 213/17.

Para o início do requerimento de licenciamento ambiental municipal, acesse a DN COPAM 213/17 (<http://www.semad.mg.gov.br/>) e Lei Ordinária Municipal 3067/2023 e verifique as atividades passíveis de licenciamento. Posteriormente acesse o sistema informatizado da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema – IDE-Sisema (<http://licenciamento.meioambiente.mg.gov.br/>) e verifique a incidência dos critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação.

O Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) reúne as informações básicas necessárias à descrição do empreendimento que será objeto da regularização ambiental, bem como a documentação obrigatória que deve ser anexada ao requerimento online. Ao preenchê-lo, você estará apto a formalizar o seu pedido de licenciamento ambiental junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Arcos (SMMAA). Antes de iniciar o preenchimento do FCE, consulte o manual de preenchimento.

Acesse abaixo o Formulário de Caracterização do Empreendimento que deverá ser preenchido previamente à finalização do requerimento eletrônico, o qual deverá ser protocolado na Secretaria de Meio Ambiente a via física e enviado em planilha para o e-mail: meioambiente.arcos@arcos.mg.gov.br. Sempre faça o download do arquivo do FCE a cada pedido para utilizar sempre uma versão atualizada do documento.

Para retificação de FCE em requerimento já enviado, procure a Secretaria de Meio Ambiente de Arcos, na Avenida João Vaz Sobrinho, trecho I, nº 2011, Arcos.